



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO E PROTOCOLO - SEEXP

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0026151-52.2018.6.17.8000

1. Resumo do Objeto

Aditamento ao **Contrato nº 61/2018**, firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços de coleta e envio de correspondências e encomendas do TRE-PE

2. Unidade Demandante

Seção de Expedição e Protocolo/COAD/SA

3. Justificativa da Contratação

É importante para o TRE-PE necessita expedir/postar documentos, correspondências e volumes para as diversas localidades do território nacional. Para isso, firmou o Contrato nº 061/2018/Correios. Desta forma, o objetivo é a manutenção dos serviços prestados por aquela empresa para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020, com valor estimado em R\$ R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais). Para o TRE-PE é imprescindível a manutenção deste contrato de serviços com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, pois aquela empresa é detentora do monopólio das postagens de correspondências e mantém agências ou postos de suas atividades em todas localidades do nosso país. Devemos levar em consideração o "porte" daquela empresa, sua grandiosa organização estrutural.

Os serviços prestados pelos Correios são essenciais, para não dizer indispensáveis, ao efetivo andamento da Instituição TRE-PE em sua prestação de serviços eleitorais ao cidadãos brasileiros

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A contratação está contemplada no Orçamento/Plano de Contratações para o exercício de 2020. **Com valor estimado em R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais).**

5. Vinculação com Planejamento Estratégico

Para contratações previstas no PCI, informar o código de rastreabilidade da contratação.

Para atualizações (contratações não previstas) no PCI, propor a codificação com base nas instruções emanadas da Assessoria de Planejamento deste Tribunal.

6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

Marcar com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação direta - Dispensa	
3.	Contratação direta - Inexigibilidade	X
4.	Pregão eletrônico	
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	

8.	Outros (indicar a modalidade)	
----	-------------------------------	--

Obs.: De acordo com os requisitos e elementos que compõem a demanda, da urgência da contratação, bem como a natureza do objeto, sugerir a forma de contratação a ser empregada. A regra é, preferencialmente, Pregão Eletrônico. A forma presencial deve ser fortemente fundamentada.

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Órgão	N.º Pregão	N.º Ata	Item	Valor Unitário	Vigência da ARP

6.2 Formalização da Contratação

Caso não haja a necessidade de formalização de contrato, sugerir a substituição por Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93.
Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Descrever detalhadamente os serviços que deverão ser prestados.

8. CATSER

Informar código do serviço, no caso de licitação. Não necessário nos casos de contratação direta e adesão a ARP.

9. Prazo da Prestação do Serviço

01/01/2020 a 31/12/2020 - Exercício de 2020

10. Período de Vigência do Contrato

Início do Contrato 2019 - Vigência 60 meses -

11. Local da Prestação do Serviço

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

12. Adjudicação do Objeto

Informar se será necessário o agrupamento dos itens em lote(s) e quais seriam as justificativas.

Atentar para a Orientação N° 1/2015 da SCI deste TRE/PE, acerca das licitações realizadas por lote.

Obs.: Quando há agrupamento em lote apenas 01 (uma) empresa será vencedora de todo o lote. Diferentemente, quando não há agrupamento, para cada item poderá haver uma empresa vencedora distinta.

13. Critérios de Sustentabilidade

Informar os critérios de sustentabilidade adotados, com base nas orientações da Assistência de Gestão Socioambiental.

14. Análise de Riscos

Realizar análise relativa à contratação, que inclui ações para mitigar especialmente os riscos relevantes, em especial aqueles decorrentes do insucesso da contratação. Devem ser consideradas as lições aprendidas em outras contratações para evitar que problemas já ocorridos aconteçam novamente.

Mapa de Riscos e Controles Internos da Contratação

1 - Ordem	2 - Risco	3 - Causa	4 - Consequência	5 - Análise Quantitativa do Risco			6 – Controle Interno		
				5.1 - Probabilidade	5.2 - Impacto	5.3 - Criticidade	6.1 - Ação ou Prática de Controle	6.2 - Prazo	6.3 - Responsável
1	Não prorrogação do contrato, impossibilitará a de postagem de	Não prorrogação da vigência contratual	Inviabilidade da Comunicações do Tribunal via correspondências e	1 - Baixa	3 - Alto	Média	Acompanhamento da tramitação da solicitação, procurando suprir,	5/9 a 31/12/2019	Chefe da Seção - SEEXP

	correspondências e encomendas pelo TRE-PE, no exercício 2020.		envio de encomendas.				quando houver, pendências existentes.		

As orientações para elaboração do Mapa de Riscos e Controles Internos constam do Anexo da Resolução n.º 337/2018-TRE/PE.

15. Apoio ao Procedimento de Contratação

Titular: Carlos Alberto José Guedes - carlos.guedes@tre-pe.jus.br - Fone: 3194-9323

Substituto: - Jaime Travassos de Moura filho - jaime.moura@tre-pe.jus.br - fone: 3194-9324

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota de Empenho / Ordem de Serviço

Titular: Carlos Alberto José Guedes - CPF nº 38819104415

Substituto: - Jaime Travassos de Moura filho - CPF nº 02399681401

17. Informações Complementares (se houver)

Inserir outras informações pertinentes à contratação.

18. Anexos

Informar sobre a existência de anexos pertinentes à contratação.

Recife, 05 de setembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO JOSÉ GUEDES, Chefe de Seção**, em 05/09/2019, às 11:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0990052** e o código CRC **F5334329**.